Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS
Protocolo nº. 394.352/2011

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Fls. 26

Informação nº 592/11

Senhora Chefe de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de consulta de preços para a aquisição de placa de inauguração destinada ao Foro Regional de Marmeleiro, às empresas arroladas às fls. 07/08 cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente.

Outrossim, informo que as definições que embasaram a cotação de preços provieram do setor requisitante sem rasuras ou ressalvas nos documentos apresentados.

Impende ressaltar que devido ao curto prazo fornecido pelo setor requisitante para entrega do material, apenas duas empresas declararam-se disponíveis e aptas a concluírem o serviço dentro do prazo exigido.

No tocante a prova de regularidade das empresas participantes, consoante recomendação da 5ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas, formalizada no protocolado nº 227.352/2008, juntou-se ao presente expediente os documentos comprobatórios relativos à seguridade social, nos termos do art. 29, IV da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o § 4º, XIII, da Lei nº 15.608/2007, bem como as certidões comprobatórias das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em consonância ao disposto no artigo 29, III, da Lei Federal, c/c § 4º, XII, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Pontuo que a contratação em epígrafe está de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II e reapresentados no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, cuja transcrição apresento a seguir:

> *"...Art. 34. É dispensável a licitação:*
>
> *II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto, em norma nacional, para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo*

serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;..."

Consigno que a proposta mais vantajosa para o Tribunal de Justiça do Paraná, pelo critério do menor preço, uma vez submetida às exigências veiculadas pela carta-proposta cotação de preços pertence à empresa:

- **Xixo Fundição e Gravuras em Metais Ltda** com o valor total de R$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais), a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme comprovante gerado pelo Sistema Hermes.

Curitiba, 28 de outubro de 2011.

Guilherme de Geus
Chefe da Seção de Consulta de Preços

I – Visto.
II – Caracterizado o enquadramento da presente despesa como dispensa de licitação nos termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, encaminhe-se à Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços para a emissão da ordem respectiva.

Adriane Franceschi Fiori
Chefe da Divisão de Compras

9111-5476

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatinho N. : 000273/2011 Protocolo N. : 394352/2011

Destino: 1000 - PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local p/ entrega: 1000 - PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 5391 - XIXO FUNDICAO E GRAVURAS EM METAIS LTDA
CNPJ: 79166898/0001-22 Localidade: Curitiba / PR
Endereco: Prof.joao Soares Barcelos 593 Fone: 2763363
E-mail:

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
01	PLACA TIPO INAUGURACAO MARMELEIRO MEDINDO 427MM X 550MM EM BRONZE FUNDIDO DE ESPESSURA 05MM COM BORDA LISA LARGURA 10MM FIXACAO A PA REDE POR MEIO DE PINOS PARA CHUMBAMENTO.	650,000	650,00

TOTAL DESTE FORNECEDOR: R$ 650,00 *SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS*******

Total do presente pedido em R$ 650,00 *SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS**

VISTO, DE ACORDO.

Em 28 de Outubro de 2011.

Chefe da Divisao de Compras Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.
Em 28 de Outubro de 2011.

Secretario do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPTº DO PATRIMÔNIO
Fls: 32
Divisão de Compras

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 28/10/2011 PEDIDO: 050000001003302 EMPENHO: 05000000103552-1

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA

UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA

SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

PROJ/ATIV. : ATIVIDADES JUDICIÁRIAS - TJ

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL
TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / /
DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO
PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. :
FORMA LICITACAO : ISENTO N.: 273/2011

RES.SALDO .. : NAO
COND PAGTO.. :
D.D.F. ..... : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO
CONVENIO : NAO
PRAZO ENTR:
NR. SID...: NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 9111547-6 CGC : 79166898000122 C/C BANCO 0341 AG. 0624 CONTA 0000059575-7

NOME : XIXO FUNDICAO E GRAVURAS EM METAIS LTDA

ENDERECO : RUA PROF. JOAO SOARES BARCELOS 593 VILA HAUER
CURITIBA CEP: 81630060 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
05 01 0000 2002 0000 3390.3910 100	7990	86.116,17	650,00	85.466,17

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 650,00 (SEISCENTOS E CINCOENTA REAIS **********)
(**********)
(**********)

HISTORICO : 01 PLACA TIPO INAUG. MED. 427MM X 550MM EM BRONZE FUND. ESP. 05MM C/BORDA LISA LARG. 10MM FIX. A PAR
EDE P/MEIO DE P. P/CHUMBAMENTO (PROT. 394352/2011)

VIA AUTORIZACAO DESPESA : 28/10/2011 ORDENADOR DA DESPESA : 01586 - MIGUEL KFOURI NETO

José Fernandes Ferrari
Chefe da Divisão de
Contadoria Geral

Amarilis Vellozo Machado
Diretora do Departamento
Econômico e Financeiro

20111028 28/10/2011 17:34:31 201293 CDP76803